



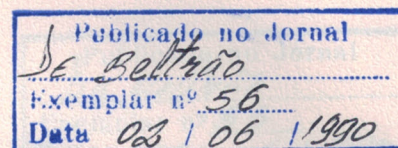
GESTÃO 89/92

AV. IGUAÇU, S/N. - ☎ (0465) 34-1388

85576 SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

LEI Nº 006/90
DE 29 / MAIO / 1.990



Súmula - Dispõe sobre a aquisição de uma Motoniveladora usada e da outras providências

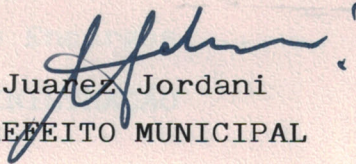
A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, uma Motoniveladora usada, para serviços Municipais.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes do artigo anterior será utilizada verba orçamentária destinada a aquisição de equipamentos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge d'Oeste, 29 de maio de 1.990.


Juarez Jordani
PREFEITO MUNICIPAL